



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



PORTARIA Nº 08/2020

“PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Francisco Joaquim de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), em virtude da sua reclassificação recente como “pandemia” pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que os casos confirmados da doença em Minas Gerais, na presente data, ainda não são expressivos, mas que há informações no sentido de que a transmissão ocorre de forma comunitária, bem como que é frequente a circulação de pessoas de outros municípios;

CONSIDERANDO que o objetivo é o de garantir a continuidade das atividades desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Recreio, a fim de minorar as possibilidades de transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que a doença COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas ou autoimunes;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliada à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são importantes para reduzir o potencial de contágio;

CONSIDERANDO que esta Presidência, tendo como base a Secretaria Municipal de Saúde, manterá avaliações permanentes acerca dos indicadores públicos sobre a evolução da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º - O acesso às dependências do plenário da Câmara Municipal de Recreio ficará restrito aos vereadores e servidores.

Art. 2º – O acesso às demais dependências da Câmara Municipal de Recreio ficará restrito a vereadores, servidores e ao público externo o atendimento será individual evitando assim a aglomeração.

Art. 3º – Será permitida a presença nas dependências da Câmara Municipal de Recreio de profissionais de imprensa devidamente credenciados para a cobertura das atividades e das demais autoridades para prestação de informações à Câmara Municipal de Recreio.

Art. 4º - Recomendar que as sessões sejam realizadas com as janelas abertas.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Art. 5º – Fica suspensa a realização de outras atividades que envolvam a participação de público externo em todas as dependências da Câmara Municipal de Recreio, tais como:

- eventos institucionais: seminários, fóruns técnicos, reuniões de comissão com convidados, entre outros;
- eventos de homenagem;
- o acesso do público externo, excetuando o atendimento individual;
- a cessão de espaços da Câmara Municipal para eventos de terceiros.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Recreio, 16 de março de 2020.


Francisco Joaquim de Souza Lima

Presidente